

PROJETO DE LEI

Estabelece diretrizes para incentivo à instalação de brinquedos acessíveis e balanços adaptados para crianças cadeirantes em praças e parques do Município de Cuiabá.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Ficam instituídas diretrizes de incentivo à promoção da acessibilidade em parques e praças de Cuiabá, por meio da instalação de brinquedos adaptados e equipamentos inclusivos destinados a crianças cadeirantes.

Art. 2º A implantação desses equipamentos ocorrerá conforme avaliação técnica da Secretaria Municipal competente e disponibilidade administrativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A inclusão social das pessoas com deficiência é princípio constitucional e política pública essencial para assegurar dignidade, igualdade de oportunidades e pleno desenvolvimento humano. Entre os direitos assegurados às crianças está o brincar — fundamental para o desenvolvimento motor, emocional, social e cognitivo.

No entanto, crianças cadeirantes enfrentam barreiras físicas que frequentemente as impedem de usufruir de espaços públicos de lazer. Parques e praças muitas vezes não contam com brinquedos adaptados, o que limita a convivência, a socialização e a participação plena desses cidadãos.

O presente projeto visa promover a acessibilidade em espaços de lazer de Cuiabá, incentivando a instalação de brinquedos adaptados. Trata-se de medida de caráter educativo e inclusivo, humanizando o espaço público e reforçando o compromisso do Município com políticas de inclusão e cidadania.

A proposta é redigida em conformidade com a legislação e a jurisprudência, não impondo gastos nem obrigações ao Executivo, estabelecendo apenas diretrizes e permitindo que a administração municipal avalie a melhor forma de implementar tais ações, conforme sua capacidade e planejamento.



Solicita-se, portanto, a aprovação do projeto.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 24 de novembro de 2025

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)

